



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.077, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as inscrições das despesas em restos a pagar, empenhadas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade e pelo Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor total de R\$ 395.190,62 (trezentos e noventa e cinco mil cento e noventa reais e sessenta e dois centavos), referentes ao exercício financeiro anterior, conforme previsto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Os cancelamentos decorrem do cumprimento dos preceitos constantes do Decreto nº 2799, de 2 de dezembro de 2014, que institui normas para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil de exercício financeiro.

Art. 2º Os lançamentos contábeis derivados deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para suas liquidações, conforme art. 37, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
BEE-33855	EPLAC CONSTRUTORA LTDA	31.161.014/0001-10	202058010079	1	11	R\$ 83.534,78
BEE-34041	EPLAC CONSTRUTORA LTDA	31.161.014/0001-10	202058010056	1	6	R\$ 49.943,30
TOTAL						R\$ 133.478,08

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
81826871	ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	01.650.167/0001-60	202017500174	3	2	R\$ 261.712,54
TOTAL						R\$ 261.712,54
TOTAL GERAL						R\$ 395.190,62



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.078, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelada a inscrição da despesa em restos a pagar, empenhada pela Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, no valor de R\$ 1.332,50 (um mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao exercício financeiro anterior, conforme previsto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O cancelamento decorre do reconhecimento da prescrição para satisfação do crédito, nos termos do inciso I do § 5º do art. 206 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Art. 2º Os lançamentos contábeis derivados deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento das despesas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES

PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
60405883	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA	02.371.916/0001-83	201536010025	3	2	R\$ 1.332,50
TOTAL						R\$ 1.332,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.079, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 8.558.588-6/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor CLAUDIO TAVARES DE SILVEIRA SOUSA, matrícula nº 596990-02, CPF nº 809.435.431-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição do Governo do Estado de Goiás, CNPJ: 01.409.580/0001-38, durante o exercício de 2021.

Parágrafo único. A disposição a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, cujos dados para recolhimento são, a saber: Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV, CNPJ nº 31.711.157/0001-59.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.080, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Lei nº 9.748, de 2 de fevereiro de 2016, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, e à vista do contido no Processo nº 8.685.176-8/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 2.059, de 22 de agosto de 2019, que nomeou membros para compor a 2ª Câmara Julgadora de Segunda Instância do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia – CTF, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I – Representantes do Município:

.....

d) FERNANDA BRAGA SANTOS – Suplente – CPF nº 035.193.541-01;

.....”(NR)

Art. 2º O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato previsto no Decreto nº 2.059, de 2019, ficando o servidor ANDRE MANCINI, matrícula nº 1429957, CPF nº 067.247.316-07, dispensado da função de Suplente – Representante do Município da 2ª Câmara Julgadora do CTF.

Art. 3º O Decreto nº 1.191, de 17 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

2) ALEXANDRE CAVALCANTE MEDEIROS NEVES – matrícula nº 1332473-01 – CPF nº 022.016.601-31;

.....”(NR)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 4º Fica o servidor ABEL ARAÚJO FILHO, matrícula nº 28266, CPF nº 341.338.521-68, constante no item 2, do art. 1º, do Decreto nº 1.191, de 2019, dispensado da função de Julgador Monocrático do Corpo de Julgadores de 1ª Instância do Conselho Tributário Fiscal, por motivo de aposentadoria, de acordo com a Portaria nº 545, de 28 de agosto de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.081, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ALINE CLARIANO DE FARIA, matrícula nº 1322028-03, CPF nº 026.622.401-64, do cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.082, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUDMILLA LIMA ARAGÃO DE JESUS, CPF nº 824.924.681-00, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.083, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, RENATA MAGALHÃES SANTANA, matrícula nº 1209523, CPF nº 013.420.501-42, do cargo, em comissão, de Chefe de Qualidade e Tecnologia, símbolo CDS-3, da Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.084, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, RESOLVE nomear CELMO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 1206885, CPF nº 901.363.651-91, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Qualidade e Tecnologia, símbolo CDS-3, da Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.085, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 3.930, de 10 de setembro de 2021, que nomeou LUCAS DE GODOI SILVA, matrícula nº 1439685, CPF nº 032.053.061-20, Assessor de Comunicação do Prefeito, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Municipal de Finanças.

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.086, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, RESOLVE nomear FREDERICO JOSE BARBOSA DE JESUS, CPF nº 033.421.174-35, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Assessoria de Comunicação, símbolo CDS-5, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.087, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Declara ponto facultativo o dia 11 de outubro de 2021 no âmbito da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista que o dia 12 de outubro do ano em curso, quinta-feira, data em que se comemora o Dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora de Aparecida, é feriado no Município de Goiânia, nos termos da Lei nº 100, de 11 de dezembro de 1951;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos e entidades que, por sua natureza, exija plantão permanente.

Parágrafo único. Caberá aos titulares dos órgãos e entidades abrangidos pelo **caput** deste artigo informar ao Gabinete do Prefeito a relação de servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 9 a 12 de outubro de 2021.

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 309, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 13.514.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 5º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Finanças, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 13.514.000,00 (treze milhões quinhentos e quatorze mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ORGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	04.123.0049.2095.33909100.200 501	R\$ 13.514.000,00
TOTAL		R\$ 13.514.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 310, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 626.856,05.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 4º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 626.856,05 (seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ORGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.451.0025.1445.44909200.190 24	R\$ 626.856,05
TOTAL		R\$ 626.856,05

ANEXO II

ORGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.451.0025.1432.44909200.190 24	R\$ 626.856,05
TOTAL		R\$ 626.856,05



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 311, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no valor de R\$ 54.654,24.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 4º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 54.654,24 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ORGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3101 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
3101	04.122.0128.1459.44905100.100 501	R\$	54.654,24
TOTAL		R\$	54.654,24

ANEXO II

ORGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3101 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
3101	04.122.0128.1459.33504300.100 501	R\$	1.000,00
3101	04.122.0128.1459.33901400.100 501	R\$	1.000,00
3101	04.122.0128.1459.33903000.100 501	R\$	6.000,00
3101	04.122.0128.1459.33903300.100 501	R\$	1.000,00
3101	04.122.0128.1459.33903600.100 501	R\$	6.000,00
3101	04.122.0128.1459.33903700.100 501	R\$	1.000,00
3101	04.122.0128.1459.33903900.100 501	R\$	7.000,00
3101	04.122.0128.1459.33909200.100 501	R\$	1.000,00
3101	04.122.0128.1459.44903000.100 501	R\$	8.000,00
3101	04.122.0128.1459.44903600.100 501	R\$	6.362,24
3101	04.122.0128.1459.44903900.100 501	R\$	8.000,00
3101	04.122.0128.1459.44909200.100 501	R\$	8.292,00
TOTAL		R\$	54.654,24



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 312, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no valor de R\$ 2.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 4º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ORGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
UNIDADE: 6901 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
6901	04.122.0028.2451.33904000.100 501	R\$	2.000,00
TOTAL		R\$	2.000,00

ANEXO II

ORGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
UNIDADE: 6901 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
6901	04.122.0028.2451.44904000.100 501	R\$	1.000,00
6901	04.122.0028.2451.44905100.100 501	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	2.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 313, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 2.300.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 5º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 6 (seis) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), destinados a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ORGÃO: 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.306.0146.2018.33504100.101 526	R\$ 125.000,00
1750	12.361.0141.2017.33903000.101 526	R\$ 135.000,00
1750	12.361.0141.2017.33903900.101 526	R\$ 2.000.000,00
1750	12.365.0139.1422.44909200.101 526	R\$ 15.000,00
1750	12.365.0142.2727.33504100.101 526	R\$ 10.000,00
1750	12.365.0142.2727.44504200.101 526	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 2.300.000,00

ANEXO II

ORGÃO: 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0139.1002.44903900.101 526	R\$ 1.300.000,00
1750	12.365.0139.1422.44903900.101 526	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 2.300.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 157, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

**“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE
AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007, e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 88472071,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade, realizados pela Superintendência Central de Contabilidade, desta Pasta, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Nº.	MATRÍCULA	CONTRATO	NOME DO CONTABILISTA	LOTAÇÃO	Nº. CRC
01	1314203	1	ACÁCIO DAS GRACAS BRANDESPIM	SEFIN	GO-008143/O-7
02	1098470	1	ALANDER DE SOUSA VIANA	SEFIN	GO-016865/O-7
03	1311867	1	ALENCAR CAETANO ALVES	SEMAD	GO-018775/O-7
04	947890	1	ALESSANDRA MARIA DOS REIS	SEFIN	GO-015765/O-7
05	1436953	1	ALINE SOARES DA SILVA	SEMAD	GO-021935/O-4
06	972525	1	ANA CRISTINA ALVES DA SILVA REZENDE	ARG	GO-024834/O-5
07	593257	2	ANA PAULA FERREIRA GOMES	FMMDE	GO-023330/O-4
08	1135279	1	ANGELITA MARIA DA CUNHA	SEMAD	GO-015114/O-5
09	1096052	1	ANNA PAULA RODRIGUES FEITOSA	SEFIN	GO-016655/O-0
10	907499	2	ARISLAINNE MARINHO T. GONÇALVES	SEFIN	GO-023093/O-8
11	1020242	1	ARTUR BERNARDINO FIGUEIREDO	SEFIN	GO-015280/O-6
12	1063251	1	AURELIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-019702/O-5
13	1324020	1	BÁRBARA RODRIGUES BORGES	SEFIN	GO-022840/O-3
14	1311964	1	CAMILLA PAULA FERNANDES	SEMAD	GO-022099/O-7
15	1017802	1	CARLOS AURÉLIO LOURES	SECOM	GO-017087/O-5
16	1158414	1	CAROLINA BORGES DA COSTA	SEFIN	MG-099236/O-9
17	1137280	1	CELINHO ALVES DA SILVA	AGCMG	GO-016750/O-9
18	396117	2	CLAUDIA FERNANDES DE A. RAMOS	FMMDE	GO-012865/O-9
19	387363	3	CLAUDIA PATRICIA COSTA	SEMAD	GO-022669/O-0
20	387096	2	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	FMMDE	GO-018801/O-9
21	1313819	1	DAIANE DE OLIVEIRA MARTINS	SEMAD	GO-019734/O-9
22	1399373	1	DALILA FERREIRA DE SOUZA	SEMAD	GO-019176/O-6
23	866849	1	DANIEL HONÓRIO RODRIGUES	SEFIN	GO-017286/O-9
24	957917	1	DANIELA APARECIDA MENDES	SEFIN	GO-017034/O-1
25	792470	8	DANIELA DE AQUINO TORMIM	FMMDE	GO-011635/O-4
26	1065882	1	DAVID RODRIGUES ROMEIRO	SEFIN	GO-022663/O-7



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

27	708461	1	EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM	ARG	GO-026406/O-8
28	458147	1	ELISÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA	SEFIN	GO-013609/O-3
29	869171	1	ELIZABETE DIAS DA SILVA	SEFIN	GO-017283/O-7
30	1311646	1	ELIZANETE JOSE RIBEIRO SOUZA	SEMAD	GO-027858/O-0
31	713694	1	ESTELA MARIS MARQUES GARCEZ	FAC	GO-009988/O-7
32	1046071	1	FABIANA SILVEIRA FELIPE	AGETUL	GO-021929/O-7
33	490253	1	FERDNANDO ALVES S. DE OLIVEIRA	AGCMG	GO-023162/O-7
34	979627	2	FLAVIA RABELO DE ANDRADE	SEMAD	GO-021768/O-4
35	861987	1	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	GO-017111/O-2
36	864773	1	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	GO-017284/O-4
37	773778	1	GISA DA SILVA QUINTILHANO	FMS	GO-013093/O-4
38	1312030	1	GISLENY COSTA LIMA	SEMAD	GO-016911/O-1
39	997099	1	GUILSON NAZARETH QUEIROZ	FMS	GO-019880/O-7
40	905380	1	GUSTAVO BORGES AIRES	FMS	GO-027727/O-9
41	1019724	1	HELENA MARTA RESENDE ALVES DUARTE	SEFIN	GO-010745/O-1
42	713350	1	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	FMS	GO-009945/O-0
43	1019694	1	JAILSON BRITO DE SOUZA	SEMAD	GO-025494/O-6
44	387550	3	JANIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	GO-015921/O-3
45	1410830	1	JHONANTTAN WALLEMBERG ARONOVITCH	SEMAD	GO-018199/O-6
46	895784	1	JUDILÉIA MARTINS FERREIRA PESSOA	FMS	GO-013588/O-1
47	1096044	1	KÁTIA AUGUSTA DA SILVA	SEFIN	GO-020525/O-1
48	1313061	1	KELLY ROSA BORGES	FMMDE	GO-018217/O-6
49	716367	1	LEANDRA BONFIM CORREIA DE OLIVEIRA	FMS	GO-026359/O-6
50	1219553	1	LUCIANA RODRIGUES P. SILVA ALMEIDA	SEFIN	GO-022381/O-9
51	861596	1	LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA	SEFIN	GO-011398/O-8
52	941247	1	LUDMILLA APARECIDA MARQUES DE SOUZA	FMS	GO-024547/O-7
53	715204	1	LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO	SEFIN	GO-013421/O-7
54	1313487	1	MAIARA MIRANDA DE OLIVEIRA FREITAS	SEFIN	GO-020325/O-0
55	31160	1	MANOEL JOÃO SOARES CIRQUEIRA	FMS	GO-012308/O-5
56	1026933	1	MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO	EPEG	GO-017750/O-3
57	1313258	1	MÁRCIA DANIELA ALVES DE SOUZA NERIS	SEFIN	GO-021164/O-2
58	532690	2	MARIA CRISPIM DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-014208/O-9
59	1021850	1	MARIANA PEREIRA SILVA	FMS	GO-026645/O-7
60	76163	1	MARLI MARIA CARNEIRO	FMS	GO-013757/O-6
61	218421	3	MARTA ALVES DE ALMEIDA	AGCMG	GO-026237/O-3
62	1343939	1	MICHEL ALVES DA SILVA	FMMDE	GO-023178/O-7
63	1097350	1	NÁDIA MORGANA P. LOURENZATO	SEGOV	GO-012705/O-5
64	90581	1	NELSON AFONSO DA SILVA	FMS	GO-009281/O-8
65	1434438	1	NEWTON AIRES DA SILVA NETO	SEMAD	GO-007013/O-8
66	999660	1	NILDA PEREIRA FERNANDES	FMS	GO-026358/O-9
67	1052470	1	NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES	SICTEC	GO-022025/O-3
68	1086499	1	RANUFO DE SOUSA MELO	IMAS	GO-027827/O-4

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335
e-mail: sefin@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

69	908410	2	ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ	IMAS	GO-017795/O-7
70	980684	2	ROSELY SANTANA MOREIRA HONORATO	SEFIN	GO-013626/O-4
71	863700	1	ROSILANE MOTA LEITE	AMMA	GO-017242/O-4
72	1202391	1	ROSILENE MACHADO XAVIER DE CASTRO	SEGOV	GO-022008/O-2
73	1097482	1	SIRLEY PEREIRA DE VASCONCELOS	GOIANIAPREV	GO-014598/O-2
74	1312251	1	SUELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-022608/O-5
75	849987	1	SUELY DE SOUZA LUZ SANTOS	SEDEC	GO-011128/O-2
76	80888	1	TERESINHA JOSE DOS SANTOS	SEFIN	GO-012235/O-7
77	1312014	1	VALDINEI CARLOS DOS SANTOS	SEMAD	GO-027488/O-8
78	1313312	1	VANUSIA DOS SANTOS AMORIM MONTALVAO	SEMAD	GO-026421/O-4
79	1299190	1	WALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA JR	SEFIN	GO-022294/O-1
80	902020	1	WANDEIR PEREIRA DOURADO	FMS	GO-012903/O-1
81	1035363	1	WEYNER ALVES ROSA	IMAS	GO-019016/O-2
82	1315579	1	WILMAR ALVES DE SOUZA	SEFIN	GO-018129/O-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 158/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 68, inciso II e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, **RESOLVE dispensar** o servidor Diego Marques Teixeira, matrícula nº 950068, CPF nº 023.054.061-93, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, e **designar** o servidor Marcos Antônio de Sales, matrícula nº 779768-01, CPF nº 734.338.617-49, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, desempenhando a função de apoio técnico junto à Gerência de Execução Financeira, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data de publicação desta Portaria.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ao 1º dia do mês de outubro de 2021.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DA TERCEIRA CÂMARA**

PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO VIRTUAL, CONFORME IN 01/2021/CTF, DE 19 DE MAIO DE 2021, FORMADA PELA TERCEIRA CÂMARA DO CTF, CONVOCADA PARA 19 DE OUTUBRO DE 2021, COMPOSTA DAS REUNIÕES ABAIXO ENUMERADAS, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 08:10 HORAS:

PRIMEIRA REUNIÃO.**Abertura dos trabalhos.****Verificação do número de membros presentes.****Leitura da Pauta/Expediente.****Leitura, discussão.****J U L G A M E N T O S:**

PROCESSO N. : 71416321 – 04/09/17
RECURSO : 59 / 2020 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : ALAN WEBER OLEGARIO SILVA
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO - EDIFICAÇÕES
ORIGEM : SEPLANH
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA
RELATOR(A) : EDUARDO PALAZZO LOPES

PROCESSO N. : 78956330 – 04/06/19
RECURSO : 22 / 2020 – Recurso de Ofício
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
RECORRIDO : CARLOS INACIO GOMES ME
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S.M.SAÚDE
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA
RELATOR(A) : NÁDIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS

PROCESSO N. : 70687640 – 03/07/17
RECURSO : 196 / 2019 – Recurso de Ofício
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

RECORRIDO : CELENITA MARIA ALVES
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO - EDIFICAÇÕES
ORIGEM : SEPLANH
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA
RELATOR(A) : GUILHERME REIS DO PRADO

PROCESSO N. : 53172652 – 10/06/13
RECURSO : 3 / 2020 – Novo Recurso de Ofício
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
RECORRIDO : CENTRO OESTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S.M.SAÚDE
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA
RELATOR(A) : EDUARDO PALAZZO LOPES

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

SEGUNDA REUNIÃO.

JULGAMENTOS:

PROCESSO N. : 74923607 – 10/07/18
RECURSO : 75 / 2020 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : DOUGLAS CORREA PADUA
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : SEPLANH
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA
RELATOR(A) : DIEGO MARTINS SILVA DO AMARAL

PROCESSO N. : 68728321 – 16/01/17
RECURSO : 25 / 2020 – Recurso de Ofício
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
RECORRIDO : EDMILSON FERREIRA LIMA
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO - EDIFICAÇÕES
ORIGEM : SEPLANH

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA
RELATOR(A) : EDUARDO PALAZZO LOPES

PROCESSO N. : 71340007 – 29/08/17
RECURSO : 61 / 2020 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : JOÃO ROSA - ESPÓLIO
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : SEPLANH
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA
RELATOR(A) : DIEGO MARTINS SILVA DO AMARAL

PROCESSO N. : 71175511 – 15/08/17
RECURSO : 70 / 2020 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : JOSE ANTONIO FERNANDES CUIABANO
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO - EDIFICAÇÕES
ORIGEM : SEPLANH
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA
RELATOR(A) : NADIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

TERCEIRA REUNIÃO.

JULGAMENTOS:

PROCESSO N. : 64628747 – 19/01/16
RECURSO : 188 / 2018 – Recurso de Ofício
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
RECORRIDO : JOSE JOÃO DE MENDONÇA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : AMMA
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA
RELATOR(A) : GUILHERME REIS DO PRADO

PROCESSO N. : 70189739 – 16/05/17
RECURSO : 74 / 2020 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : LIN SAN HSU
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO - EDIFICAÇÕES
ORIGEM : SEPLANH
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA
RELATOR(A) : NADIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS

PROCESSO N. : 68671485 – 11/01/17
RECURSO : 32 / 2020 – Recurso de Ofício
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
RECORRIDO : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA COSTA
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO - EDIFICAÇÕES
ORIGEM : SEPLANH
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA
RELATOR(A) : GUILHERME REIS DO PRADO

PROCESSO N. : 75597355 – 17/09/18
RECURSO : 153 / 2019 – Recurso de Ofício
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
RECORRIDO : RAPHAEL DE OLIVEIRA SARPE
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : SEPLANH
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA
RELATOR(A) : DIEGO MARTINS SILVA DO AMARAL

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE
PARECERES**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO
DE FEITURA DE RELATÓRIOS.**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral

ASSUNTOS SURGENTES.

SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de Setembro de 2021.

ELIANE FERREIRA DE CARVALHO
Secretária Cameral

FABRÍCIO A. M. DE C. MARIANO
PRESIDENTE

COM692701

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA**

PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO VIRTUAL, CONFORME IN 01/2021/CTF, DE 19 DE MAIO DE 2021, FORMADA PELA QUARTA CÂMARA DO CTF, CONVOCADA PARA 18 DE OUTUBRO DE 2021, COMPOSTA DAS REUNIÕES ABAIXO ENUMERADAS, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 08:10 HORAS:

PRIMEIRA REUNIÃO.**Abertura dos trabalhos.****Verificação do número de membros presentes.****Leitura da Pauta/Expediente.****Leitura, discussão.****JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 75958226 – 25/10/18
RECURSO : 192 / 2020 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : AGAPE MARKA DE CONFECÇÕES EIRELI
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : AMMA
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA
RELATOR(A) : NADIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS

PROCESSO N. : 73689775 – 13/03/18
RECURSO : 190 / 2020 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : AM3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : AMMA
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA
RELATOR(A) : MARIO JOSE DE MOURA JUNIOR

PROCESSO N. : 81038597 – 07/11/19
RECURSO : 188/ 2020 – Recurso Voluntário

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335
e-mail: sefin@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

RECORRENTE : ENIO DE LIMA ASSIS ME
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : AMMA
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA
RELATOR(A) : NADIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS

PROCESSO N. : 73904641 – 02/04/18
RECURSO : 132 / 2019 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : F. A DE BRITO E CARDOSO – FRED BURGUER GRILL
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S.M.SAÚDE
PROCURADOR(A) : MARIA ABADIA ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR(A) : ANA MARIA FREITAS FERREIRA

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

SEGUNDA REUNIÃO.

JULGAMENTOS:

PROCESSO N. : 63950149 – 16/11/15
RECURSO : 289 / 2019 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : IRENE ALVES BITENCOURT DE OLIVEIRA - ME
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S.M.SAÚDE
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA
RELATOR(A) : LUCIANO FERREIRA SILVA

PROCESSO N. : 77733035 - 12/03/19
RECURSO : 191 / 2021 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : MANOEL BRASIL DE SIQUEIRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : AMMA
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA
RELATOR(A) : NADIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS

PROCESSO N. : 74530991 – 28/05/18
RECURSO : 181 / 2019 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : MARIA DO SOCORRO VIEIRA
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : SEPLANH
PROCURADOR(A) : LARAH MARIA DO CARMO
RELATOR(A) : LUCIANO FERREIRA SILVA

PROCESSO N. : 75746733 – 02/10/18
RECURSO : 97 / 2020 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : MEDCENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S.M.SAÚDE
PROCURADOR(A) : LARAH MARIA DO CARMO
RELATOR(A) : ANA MARIA FREITAS FERREIRA

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

TERCEIRA REUNIÃO.

JULGAMENTOS:

PROCESSO N. : 61787640 – 07/05/15
RECURSO : 3 / 2020 – Ofício/Voluntário

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335
e-mail: sefin@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

RECORRENTE : MOINHO VITORIA LTDA
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S.M.SAÚDE
PROCURADOR(A) : MAURO JOSE DE SOUSA
RELATOR(A) : LUCIANO FERREIRA SILVA

PROCESSO N. : 75936877 – 23/10/18
RECURSO : 233 / 2019 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : PIT BULL JEANS IND E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO - EDIFICAÇÕES
ORIGEM : SEPLANH
PROCURADOR(A) : LARAH MARIA DO CARMO
RELATOR(A) : ANA MARIA FREITAS FERREIRA

PROCESSO N. : 76468737 – 10/12/18
RECURSO : 98 / 2020 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : RR ESTETICA & BEM ESTAR EIRELI
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S.M.SAÚDE
PROCURADOR(A) : LARAH MARIA DO CARMO
RELATOR(A) : MARIO JOSE DE MOURA JUNIOR

PROCESSO N. : 76313687 – 26/11/18
RECURSO : 45 / 2021 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : WILLOMAR PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : SEPLANH
PROCURADOR(A) : LARAH MARIA DO CARMO
RELATOR(A) : MARIO JOSE DE MOURA JUNIOR

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE
PARECERES**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO DE FEITURA DE RELATÓRIOS.

ASSUNTOS SURGENTES.

SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de Setembro de 2021.

MAURO BARBOSA CAMPOS
Secretário (a)

HENRIQUE R. TEIXEIRA DA SILVA
Vice-Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/GRAZIELA DE PAIVA RODRIGUES, CPF nº 039.511.696-13; C/POLIGONAL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA, CNPJ nº 00.274.548/0001-20; C/POLIGONAL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA, CNPJ nº 00.274.548/0001-20; C/POLIGONAL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA, CNPJ nº 00.274.548/0001-20; C/POLIGONAL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA, CNPJ nº 00.274.548/0001-20; C/POLIGONAL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA, CNPJ nº 00.274.548/0001-20; C/ESPOLIO DE MIGUEL ANTONIO RODRIGUES, CPF nº 047.674.623-04; C/ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO CONSORCIO RODOVI, CNPJ nº 00.971.937/0001-04; C/POMPILIO ALVES CABRAL, CPF nº 014.160.221-04; C/APARECIDA DE FATIMA BORGES, CPF nº 197.521.561-34; C/BASILIO JOSE DA SILVA, CPF nº 087.519.511-34; C/BASILIO JOSE DA SILVA, CPF nº 087.519.511-34; C/JOSE ANTONIO ROCHA, CPF nº 509.561.591-68; C/MARIA LUIZA DA COSTA MOREIRA, CPF nº 441.407.541-68; C/WELLINGTON MOUSINHO PEREIRA, CPF nº 520.058.791-34; C/DAVID COSAC, CPF nº 005.092.721-34; C/HERMIONE MARQUES DONIZETE FERREIRA E OUTROS, CPF nº 986.258.291-04; C/ADRIANO MAGELO DA SILVA, CPF nº 530.668.711-34; C/RICARDO LOPES TEIXEIRA, CPF nº 587.727.661-15; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/MARLENE ALVES DE JESUS SILVA, CPF nº 264.047.451-00; C/ROGERIA BATISTA DE SOUZA, CPF nº 985.955.471-49; C/AILSON MATIAS SOARES, CPF nº 125.923.821-00; C/DILEAN RIVAI SOARES DA SILVA, CPF nº 936.115.791-49; C/REIS GOMES DE AMORIM, CPF nº 841.479.891-87; C/ESPOLIO DE SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF nº 035.480.231-34; C/ANISIO GONSALVES DA SILVA, CPF nº 260.668.741-87; C/ELIZEU TEODORO BATISTA, CPF nº 549.016.771-87; C/LUIZ MAXIMO BARBOSA, CPF nº 426.025.561-49; C/REGINALDO RODRIGUES PAIVA, CPF nº 902.588.861-53; C/ADRIANO MAGELO DA SILVA, CPF nº 530.668.711-34; C/MILTON MENEZES, CPF nº 960.630.928-20; C/DALVINA DE JESUS SILVA, CPF nº 303.561.803-87; C/DIMAS DIVINO DE MEDEIROS, CPF nº 246.550.231-04; C/DEUSIRE ALVES DE SOUZA, CPF nº 350.387.561-15; C/LARISSA DOS SANTOS SOUSA, CPF nº 028.895.621-40; C/CLARISLENE DOS SANTOS PINHO, CPF nº 920.883.762-91; C/BRUNO SANTIAGO E ESPOSA, CPF nº 710.943.001-44; C/ANTONIO SOARES DE MORAIS, CPF nº 009.285.681-05; C/EDSON CANDIDO LISBOA, CPF nº 260.452.572-00; C/DORIVAL RODRIGUES FERREIRA, CPF nº 419.279.821-20; C/FERNANDA DIAS VIEIRA, CPF nº 898.883.081-49; C/EDSON FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 705.045.801-59; C/FELIPE SILVA E SILVA, CPF nº 054.095.333-48; C/ANGELA MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 033.972.451-09; C/ANISIO GONSALVES DA SILVA, CPF nº 260.668.741-87; C/RUBIA ALVES DA SILVA, CPF nº 016.819.001-06; C/ESPOLIO DE ELIRIO GALDINO BEZERRA, CPF nº 074.454.311-87; C/ELIZEU TEODORO BATISTA, CPF nº 549.016.771-87; C/IRENE DOS ANJOS ROCHA FERNANDES, CPF nº 437.538.685-15; C/ANA SILVANIA GOULART, CPF nº 625.185.771-49; C/ADERIPE RODRIGUES ARAUJO, CPF nº 279.268.261-20; C/MARLY APARECIDA CAIADO, CPF nº 896.200.201-97; C/PROGRAMA DE MELHORIA DE MORADIA DOS FUNCIONAR, CNPJ nº 24.885.386/0001-24; C/DIRCE DE FATIMA FRANCO DA COSTA, CPF nº 335.855.121-00; C/VINICIUS MACHADO CAMELO, CPF nº 387.437.521-87; C/DIRCE DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

FATIMA FRANCO DA COSTA, CPF nº 335.855.121-00; C/ELIAS BORGES DE OLIVEIRA, CPF nº 194.650.251-00; C/VINICIUS MACHADO CAMELO, CPF nº 387.437.521-87; C/DIRCE DE FATIMA FRANCO DA COSTA, CPF nº 335.855.121-00; C/ELIAS BORGES DE OLIVEIRA, CPF nº 194.650.251-00; C/MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 05.762.995/0001-41;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **04/10/2021**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO
LACERDA Oficial do 1º
Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2210/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87356779/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCIONE FRANCISCO DE PAULA**, matrícula nº 183547-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.02.2007 a 02.02.2012, no período de **01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2211/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o inciso IV do art. 128 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme a documentação contida no Processo nº 82919562/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **ROSANE ANDRADE DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 610160-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

02.05.1991 a 15.06.1991, 00 ano, 01 mês e 14 dias,
17.06.1991 a 16.10.1992, 01 ano, 04 meses e 00 dia,
01.06.1993 a 30.06.1993, 00 ano, 01 mês e 00 dia,
01.08.1993 a 17.10.1998, 05 anos, 02 meses e 17 dias,
01.06.1999 a 15.01.2001, 01 ano, 07 meses e 15 dias,
01.03.2006 a 31.03.2006, 00 ano, 01 mês e 00 dia,
01.06.2006 a 31.07.2006, 00 ano, 02 meses e 00 dia,
01.04.2007 a 30.04.2007, 00 ano, 01 mês e 00 dia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2212/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, considerando os artigos 13 e 14, regulamentado pelo Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos nºs 87136329/2021, 87208931/2021 e 87276414/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item nº 03 da PORTARIA Nº 1386/2021, que designou servidores para atuarem como instrutores de 01 turma do Curso de Qualificação Anual em Armamento e Tiro – Revólver, Pistola – CAT, para constar as seguintes alterações:

onde se lê:

Erisangela Caetano de Souza	Matrícula nº 622915-01	PE II
-----------------------------	------------------------	-------

leia-se:

Erisangela Caetano de Sousa	Matrícula nº 622915-02	Guarda Civil Metropolitano
-----------------------------	------------------------	----------------------------

Art. 2º Ficam inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2213/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 153/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88304934/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **KARINE BARROS RABELO DOS SANTOS**, matrícula nº 531910-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2214/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 155/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88212258/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **JOSE CARLOS DE MOURA**, matrícula nº 920886-02, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa para o Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2215/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 157/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88349679/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **CINTHIA PENHA SILVA ROCHA**, matrícula nº 874248-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para o Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2216/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, Parecer nº 1032/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nºs 41378310/2010 e 25775741/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HERNANNE AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 474991-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de fevereiro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2217/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1679/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 87153550/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AGDA VALERIA DE FREITAS**, matrícula nº 103853-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2218/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1659/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 86297094/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE MARCOS PEREIRA**, matrícula nº 462306-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2219/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1705/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 82395857/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTINA APARECIDA BORGES PEREIRA LAVAL**, matrícula nº 214370-01, ocupante do cargo de Médico, lotada à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2020, até 18 de fevereiro de 2021, último dia de atividade.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2220/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2.247, de 22 de setembro de 2010, os artigos 16 e 17, da Lei nº 8.904, de 30 de abril de 2010, Parecer nº 416/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 41017694/2010, 41546905/2010 e 33634234/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELENE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 475181 - 01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2221/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2.247, de 22 de setembro de 2010, os artigos 16 e 17, da Lei nº 8.904, de 30 de abril de 2010, Parecer nº 415/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 43751697/2011 e 30413016/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEBORA BATISTA DE PAULA**, matrícula nº 477249-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2222/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, do artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 58 da Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, Parecer nº 222/2020, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo nº 68710022/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora, **JOSSIMA NERY BOMFIM**, matrícula nº 240737-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação correspondente à simbologia FGD-3, na proporção de 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 13 de janeiro de 2017.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2223/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, bem como o disposto no Despacho nº 4551/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 76476730/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da **PORTARIA - SMARH Nº 1833/2012**, no exercício de 2021, referente ao servidor **EDVAR JOSE PEREIRA**, matrícula nº 78735-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento do Grau/Referência do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2224/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, bem como o disposto no Despacho nº 4444/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 87007375/2021, 87311953/2021 e 87498557/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos do item 04 do Anexo Único da **PORTARIA Nº 2290/2015**, referente ao servidor **ANTONIO WAGNO CRUZ LIMA**, matrícula nº 1083589-01, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado à época na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento do Grau/Referência do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos, até 31 de janeiro de 2021, data do falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2225/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, bem como o disposto no Despacho nº 4517/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86628821/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da **PORTARIA Nº 010/2015, no exercício de 2021**, referente ao servidor **ELIMAR LEAL CAMPOS**, matrícula nº 626384-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado à época na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento do Grau/Referência do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos, até 14 de março de 2021, data do falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2226/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 1º e 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, Despacho nº 3417/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 83195932/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 010/2015, no exercício de 2021, referente ao servidor **BADY LUZIA PINTO**, matrícula nº 162264-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a **50% (cinquenta por cento)**, do Grau/Referência do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2227/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, do artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, o disposto no artigo 58 da Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, Parecer nº 463/2021, da Procuradoria Geral do Município, conforme o contido no Processo nº 65718162/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora, **ANA GLEIDE PEREIRA DA COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 545996-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação correspondente à simbologia FGD-3.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 11 de abril de 2016.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0039/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no Capítulo IV, da Lei nº 9.159 de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR - 16.2.

Considerando o Laudo Técnico de Periculosidade nº 02/2018, Despacho nº 251/2021, ambos da Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho, Parecer nº 0847/2021, da Chefia da Advocacia Setorial todos desta Pasta, contidos no Processo nº 86336448/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, ao servidor **DIVINO HILARIO DOS SANTOS**, matrícula nº 335649-02, ocupante do cargo de Auxiliar Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a concessão do **Adicional de Periculosidade**, correspondente a 30% (trinta por cento).

O direito à percepção do **Adicional de Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de Licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0041/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 06/2019, Despacho nº 996/2021, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, contidos no Processo nº 87398358/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **GENOVEVA DA SILVA MARINHO**, matrícula nº 1338781-02, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0042/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade 19/2018, Despacho nº 997/2021, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, contidos no Processo nº 87849091/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LUZILENE VIEIRA DA COSTA MELO**, matrícula nº 1132342-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços de Coleta, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

waldete - 04/10/2021 - 15:01

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0043/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9.159 de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, e NR-15 e 16.

Considerando o Parecer nº 04/2016, Despacho nº 964/2021, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, contidos no Processo nº 87938174/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **EUMAR BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 928895-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Periculosidade**, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Periculosidade**, cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

waldete - 04/10/2021 - 15:03

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0044/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no Capítulo IV, da Lei nº 9.159 de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15 e 16, Despacho nº 5517/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, contido no Processo nº 75626401/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0022/2021, da servidora **LETICIA BARBOSA PINHEIRO**, matrícula nº 812005-04, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada à época na Secretaria Municipal de Governo, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(…) matrícula nº 812005-05 (…)”;

leia-se:

“(…) matrícula nº 812005-04 (…)”.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

waldete - 04/10/2021 - 15:03

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 122 / 2021***Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo
Disciplinar 02*

A **Controladora-Geral Interina do Município**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão, permanente ou especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

Considerando a Portaria nº 002, de 22 de janeiro de 2021, que designa os membros da Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização e da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02;

Considerando a finalização do prazo da Portaria-CGM nº 079/2021, dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 7.948.638-8/2019, 8.101.399-3/2019, 7.920.561-3/2019, 7.890.423-2/2019, 8.148.733-2/2019, 8.150.425-3/2019, 8.286.489-0/2020, 8.195.237-0/2020 e 7.771.868-1/2019 para apurar irregularidades descritas nos Processos Administrativos Disciplinares acima citados.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 – CESPAD 02, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata os **Processos Administrativos Disciplinares nºs 7.948.638-8/2019, 8.101.399-3/2019, 7.920.561-3/2019, 7.890.423-2/2019, 8.148.733-2/2019, 8.150.425-3/2019, 8.286.489-0/2020, 8.195.237-0/2020 e 7.771.868-1/2019, a partir de 02/10/2021** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM nº 002, de 22 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	: Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	: Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	: Mat. 1311859-01	Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria-Geral do Município

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria-CGN nº 079/2021, serão recepcionados até a presente data de publicação.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

cf

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 123 / 2021***Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo
Disciplinar 02*

A **Controladora-Geral Interina do Município**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão, permanente ou especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

Considerando a Portaria nº 002, de 22 de janeiro de 2021, que designa os membros da Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização e da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02;

Considerando a finalização do prazo da Portaria-CGM nº 079/2021, dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 8.707.890-6/2021, 8.707.884-1/2021 e 8.707.887-6/2021 para apurar irregularidades descritas nos Processos Administrativos Disciplinares acima citados.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 – CESPAD 02, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata os **Processos Administrativos Disciplinares nºs 8.707.890-6/2021, 8.707.884-1/2021 e 8.707.887-6/2021, a partir de 09/10/2021** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM nº 002, de 22 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	: Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	: Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	: Mat. 1311859-01	Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria-Geral do Município

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria-CGN nº 079/2021, serão recepcionados até a presente data de publicação.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

cf

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria-Geral do Município**PORTARIA Nº 57/2021**

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e no Decreto nº 1.610, de 03 de julho de 2015, considerando-se ademais, que já foi apresentada a documentação que comprova a inocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBER MARCIANO DA SILVA**, matrícula nº. 962694-01, CPF nº. 905.166.721-34, para exercer a *Função de Confiança IV*, símbolo FC-4, com lotação na Gerência de Finanças e Contabilidade, respondendo pela elaboração da folha de pagamento, pelo cumprimento de obrigações acessórias, lançamentos de despesas na plataforma do TCM/COLARE, e pelo apoio e assessoramento, no que for necessário à Gerência e Diretoria Administrativa, observadas as previsões regimentais.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

TATIANA ACCIOLY FAYAD

Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria-Geral do Município**PORTARIA Nº 58/2021**

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos Art. 43 e do Art. 64 da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, inciso XVIII do Art. 11 do Decreto 245 de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº **038** de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 7318 de 16 de junho de 2020, que designou a servidora **ROSANGELA DE FREITAS BRITO, CPF/MF nº: 198.431.781-49, matrícula nº 9440-01**, ocupante do cargo de Procuradora do Município para exercer suas atividades laborais junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Designar a servidora **CARMEN SUNELI TERCENIO VAZ**, Procuradora do Município, **CPF/MF nº 440.810.901-06, matrícula nº 200034-01**, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, permanecendo com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir 04 de outubro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 129-GAB/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC**, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

“Dispõe sobre a substituição de membro da **Comissão de Sindicância**, instituída pela Portaria nº 128-GAB/2021, de 24 de setembro de 2021”.

Considerando que o Senhor **Luciano Nunes Machado**, matrícula n.º 912468, designado como Membro da Comissão de Licitação, por meio da Portaria nº 128-GAB/2021, de 24 de setembro de 2021, nesta data solicitou de forma verbal o seu desligamento da referida comissão, alegando motivos de ordem pessoal, o que foi aceito pela Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor **César Augusto Marques de Souza**, matrícula n.º 167533-02, para compor a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria n.º 128-GAB/2021, de 24 de setembro de 2021, na qualidade de Membro em substituição do Sr. **Luciano Nunes Machado**, matrícula n.º 912468.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 1º dias do mês de outubro de 2021.

André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 130-GAB/2021

Indicação de Gestor de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONTRATO**, o servidor **Antônio Pereira Guimarães Junior**, matrícula n.º 205583 e CPF n.º 124.625.861-72, ocupante do cargo Diretor de Cidade Inteligente, Lotado na Superintendência de Ciência e Inovação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Ctjr n.º 07/21**, celebrado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC, e a Empresa **Tecno-IT Tecnologia Serviços e Comunicação Ltda**, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços Fornecimento, Instalação, Capacitação, Suporte técnico, Garantias e Operação assistidas de Sistemas de Tecnologia que compõem o Projeto de Modernização dos Sistemas de Infraestrutura de Rede Óptica e Videomonitoramento.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 131-GAB/2021

Indicação de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO, Raphael Ribeiro Moreno Andrade**, matrícula n.º 849707 e CPF n.º 708.244.101-06, ocupante do cargo Gerente do Centro de Controle Integrado, Lotado na Superintendência de Ciência e Inovação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Ctjr n.º 07/21**, celebrado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC, e a Empresa **Tecno-It Tecnologia Serviços e Comunicação Ltda**, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços Fornecimento, Instalação, Capacitação, Suporte técnico, Garantias e Operação assistidas de Sistemas de Tecnologia que compõem o Projeto de Modernização dos Sistemas de Infraestrutura de Rede Óptica e Videomonitoramento.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SICTEC
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900
Fone: +55 62 3524 3817





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PROCESSO Nº: 88429672
NOME : SICTEC
ASSUNTO : COMPRAS/ LICITAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO - GAB n.º 119/2021, O Município de **Goiânia**, neste ato representado, **conforme autorização do Decreto n.º 2.119/14**, pelo **Secretário Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia, Sr. André Rodrigues Martins**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Dispensável a Licitação

Com apoio no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, para proceder com **a aquisição de equipamento para implementação de controle de acesso nas dependências da SICTEC, com reconhecimento facial, biométrico e com RFID.**

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário****Extrato
Ctjr 07/21**

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da SICTEC, e a empresa **Tecno-IT Tecnologia Serviços e Comunicação Ltda.**, Cnpj nº 19.354.200/0001-70

Local e Data: Goiânia, em 04 de outubro de 2021.

Fundamento: Adesão pela SICTEC à Ata de Registro de Preços nº 186/20, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/20 do Município de Anápolis, conforme **Processo BEE 44691**.

Cláusula Primeira – Do Objeto e Regime de Execução

1.1 O presente contrato tem como objeto o **Projeto de Modernização dos Sistemas de Infraestrutura de Rede Óptica e Videomonitoramento** a ser implementada no Município de Goiânia, GO, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/20, bem como os lotes e itens descritos na Cláusula Segunda.

Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato

2.1 O valor total da contratação é de R\$17.945.600,00 (dezesete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Cláusula Terceira – Do Recurso e Dotação Orçamentária

3.1 Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

3.2 Dotação Orçamentária: 2021.7101.19.572.0006.2358.44905200-100-501 de R\$6.064.200,00 (seis milhões, sessenta e quatro mil e duzentos reais), e 2021.7101.19.572.0006.2358.33904000-100-501 de R\$2.768.700,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), previstas para o ano de 2021, sendo que os valores posteriores ao ano de 2021 serão aqueles para tais fins consignados.

9.1 O Contrato para prestação de serviços terá vigência 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação de se extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 400-SME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

Retifica a Portaria SME nº 666 de 08.11.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.180, de 13 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando o que foi exarada a Portaria SME nº 666 de 08.11.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.180, de 13 de novembro de 2019, que designa servidor para o desempenho da atribuição de Gestor do Contrato nº 057/2019 – referente ao Processo nº 66454541/2016;

Considerando o Memorando nº 345/2021-SUGEST que solicita a substituição do servidor Gilberto Silva Martins, Matrícula Funcional nº 590975, designado como Gestor do Contrato nº 057/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa RED Construtora e Serviços Ltda., referente ao Processo nº 66454541/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução do projeto de conclusão da construção de um CMEI no Setor Grande Retiro,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 666 de 08.11.2019, substituindo o servidor Gilberto Silva Martins, Matrícula Funcional nº 590975, pelo servidor Paulo Sérgio Pereira de Souza, Matrícula Funcional nº 629553-2, lotado na Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 535/2021**

Designa como Gestora e Fiscal do Processo Bee nº 41614, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora** do Processo **BEE nº 41614**, a servidora **FERNANDA MARIA DA SILVA TORQUATO, matrícula nº 1090348, CPF nº 863.695.471-15**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função: Gerente de Assistência Farmacêutica e, como **Fiscal** a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS, matrícula nº 903787, CPF nº 547.555.651-20**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar o processo Bee supracitado que tem por objeto a aquisição de refrigeradores para tender às necessidades da Farmácia Distrital Oeste e do Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 1º dia do mês de outubro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 222/2021 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **HERICA OZANA DA SILVA**, matrícula 868671- 1, (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 10/12/2012 a 09/12/2017, para serem usufruídas a partir de 13 de outubro de 2021, conforme Parecer Jurídico nº 185/2021 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo nº 87757510.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2020**

1. ESPÉCIE:	5º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 045/2020
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a RETIFICAÇÃO dos 2º e 4º Termos Aditivos ao Contrato n.º 006/2020.
3. PARTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI
6. PROCESSO N:	BEE 18502/2/4/1/1/1/1
7. DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO:	29/09/2021

Goiânia, _29 de setembro de 2021.

LUAN DEODATO MACHADO ALVES**Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2020

1. ESPÉCIE:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2020
2. OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato n.º 015/2020, bem como a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do PARQUE MUNICIPAL DAS FLORES.
3. PARTES:	Termo Aditivo ao Contrato de execução do Parque Municipal das Flores, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Agência Municipal do Meio Ambiente, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa FILGUEIRA E FILGUIERA LTDA-ME
4. VIGÊNCIA:	O prazo de vigência contratual será de mais 80 (oitenta) dias, a contar do dia 28/09/2021 até 16/12/2021, conforme justificativa técnica e cronograma físico-financeiro.
6. PROCESSO N:	24068/2020 – BEE
7. DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO:	27/09/2021

Goiânia, 27 de setembro de 2021.

LUAN DEODATO MACHADO ALVES

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 37/2021 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento ao § 5º do artigo 7 da Instrução Normativa da AMMA nº 064, de 08/11/2019, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos no âmbito do Município de Goiânia, referentes à apreensão, ao registro e ao controle de bens apreendidos em razão da constatação de prática de infração administrativa ambiental, **NOTIFICA**, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, os proprietários dos bens abaixo relacionados para que compareçam na Diretoria de Fiscalização Ambiental da AMMA e comprovem a propriedade do bem ou animal apreendido, sob pena de lhe ser dada a destinação legal prevista.

Nº	PROCESSO	DATA DA INFRAÇÃO	LOCAL DA INFRAÇÃO	Nº DO AUTO DE APREENSÃO	BEM/ANIMAL APREENDIDO		
					TIPO	QUANTIDADE	CARACTERÍSTICAS
1.	71650570	20/09/2017	Praça Santo Afonso/Av. Independência, Setores Campinas/ Central /Santa Genoveva	31401	Publicidade faixa de tecido	01	1,5m x 0,5m
					Publicidade faixa de tecido	03	0,5m x 0,5m
					Publicidade faixa de tecido	02	0,5m x 0,5m
					Publicidade faixa de tecido	08	-

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412



Nº	PROCESSO	DATA DA INFRAÇÃO	LOCAL DA INFRAÇÃO	Nº DO AUTO DE APREENSÃO	BEM/ANIMAL APREENDIDO		
					TIPO	QUANTIDADE	CARACTERÍSTICAS
2.	71651142	20/09/2017	Rua 06 com Rua 03, Galeria Central, Setor Central	31407	Publicidade cavelete	01	Com os seguintes dizeres: “GL Salão de Beleza”.
3.	75444397	21/08/2018	Rua CV-20, Residencial Center Ville	27916	Cavadeira	01	-
					Caixa d'água	02	-
					pallets	vários	-
4.	75813686	03/10/2018	Av. Terezinha de Moraes, Parque Amazônia	31952	Faixas	04	Com os dizeres: “promoção feijoada e contra filé”.
5.	76634653	14/12/2018	Av. C-107, qd. 275A, lt 42E, Jardim América	31413	Telha de barro	Aproximadamente 4.000	usada
6.	76634831	17/12/2018	Av. Perimetral esquina com Rua 251, qd. 05, lt. 06, Setor Coimbra	30994	Publicidade outdoor	03	Com aproximadamente 3m x 9m, sendo dois com base metálica e um com base em madeira
7.	76634904	17/12/2018	Av. Perimetral esquina com Rua 223, qd. 61, lt. 26, Setor Coimbra	30995	Publicidade outdoor	01	Com aproximadamente 3m x 9m. A base metálica não foi retirada



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	PROCESSO	DATA DA INFRAÇÃO	LOCAL DA INFRAÇÃO	Nº DO AUTO DE APREENSÃO	BEM/ANIMAL APREENDIDO		
					TIPO	QUANTIDADE	CARACTERÍSTICAS
8.	76634963	17/12/2018	Av. Perimetral esquina com Rua 223, qd. 61, lt. 26, Setor Coimbra	30996	Publicidade outdoor	02	Com aproximadamente 3m x 9m. As bases metálica não foram retiradas
9.	77321586	09/02/2019	Rua FL 17, em frente às quadras 49 e 52, Parque das Flores (APM)	29096	Pontaletes de cercamento de madeira	40	Material usado
					Arame farpado	100 m	Material usado
					Placa	01	Material usado. Escrito “Vende-se” de um lado e “Proibido jogar lixo” do outro
					Tambor de 200 litros	01	Material usado
10.	77322043	07/02/2019	Rua RB 15 (área pública), Setor Alto do Vale	30270	Tijolos de concreto	Aproximadamente 70	-
					Tijolos furados	Aproximadamente 50	-
					Telhas “plan”	Aproximadamente 150	-

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	PROCESSO	DATA DA INFRAÇÃO	LOCAL DA INFRAÇÃO	Nº DO AUTO DE APREENSÃO	BEM/ANIMAL APREENDIDO		
					TIPO	QUANTIDADE	CARACTERÍSTICAS
					Postes de madeira	Aproximadamente 20	-
11.	80623291	06/10/2019	Rua das Macieiras com Rua dos Ipês, Village Maringá	32153	Caixa d'água	01	-
					Mangueira preta	Aproximadamente 30m	-
					Tela	13m	-
					Carretinha com tampa de caixa d'água	01	-
12.	80648049	07/10/2019	Rua das Macieiras com Rua dos Ipês, Village Maringá	32205	Mudas de diversas espécies	270	-
13.	81432902	03/12/2019	Rua 1112, em frente à quadra 211, Setor Serrinha	32502	Publicidade Outdoor	01	Com os seguintes dizeres: "Colégio Prevest do 6º ao preparatório matrículas 2020 abertas".



Nº	PROCESSO	DATA DA INFRAÇÃO	LOCAL DA INFRAÇÃO	Nº DO AUTO DE APREENSÃO	BEM/ANIMAL APREENDIDO		
					TIPO	QUANTIDADE	CARACTERÍSTICAS
14.	81457883	04/12/2019	APM 9, em frente à Rua Miguel do Carmo, Residencial Granville	31545	Publicidade Outdoor	01	Com os seguintes dizeres: “Black november – GAMBOA Especial de Fábrica – peças a partir de R\$ 20”.
15.	81457905	04/12/2019	APM 9, em frente à Rua Miguel do Carmo, Residencial Granville	31571	Publicidade Outdoor	01	Com os seguintes dizeres: “Muito prazer. Nós somos a Drogaria Pacheco”.
16.	81457972	04/12/2019	APM 9, em frente à Rua Miguel do Carmo, Residencial Granville	31572	Publicidade Outdoor	01	Com os seguintes dizeres: “Muito mais Uaaaa! Muito mais do que você imagina. Hot Park”.
17.	81458049	04/12/2019	APM 9, em frente à Rua Miguel do Carmo, Residencial Granville	31954	Publicidade Outdoor	01	Com os seguintes dizeres: “Faculdade Delta Graduação de qualidade, Administração e outros”.
18.	81458103	04/12/2019	APM 9, em frente à Rua Miguel do Carmo, Residencial Granville	31544	Publicidade Outdoor	01	Com os seguintes dizeres: “Colégio Jesus Maria José 20 anos matrículas abertas”.
19.	81458227	04/12/2019	APM 9, em frente à Rua Miguel do Carmo, Residencial Granville	31953	Publicidade Outdoor	01	Com os seguintes dizeres: “Outlet Multimarcas Shopping Plaza D’Oro até 70% off”.
20.	85972464	14/02/2021	Rua Amadeus, qd. 04, lt. 24, Residencial Mansões Paraíso	32030	Caixa de som	02	Marca Pioner. Uma nomeada “Lirou sound” e a outra “Adrenalina”
21.	86270072	12/03/2021	Rua Datis Lima de Oliva, APM 06, Jardim São José I	31741	Machado com cabo	02	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso



Nº	PROCESSO	DATA DA INFRAÇÃO	LOCAL DA INFRAÇÃO	Nº DO AUTO DE APREENSÃO	BEM/ANIMAL APREENDIDO		
					TIPO	QUANTIDADE	CARACTERÍSTICAS
					Peneira de arame	01	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Cavadeira	02	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Bola de arame farpado	01	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Foice	02	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Enxadão	02	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Picareta	02	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Rastelo	01	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Pá com cabo	02	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Carrinho de mão	01	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Saco de cal	01	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Bicicleta infantil	01	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Churrasquei-ra em metalon	01	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412



Nº	PROCESSO	DATA DA INFRAÇÃO	LOCAL DA INFRAÇÃO	Nº DO AUTO DE APREENSÃO	BEM/ANIMAL APREENDIDO		
					TIPO	QUANTIDADE	CARACTERÍSTICAS
					Vaso sanitário com assento e tampa	01	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Janela veneziana grande	01	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Motor de impulsão –1/4 CV	01	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Engradado com 24 garrafas de vidro (KS)	01	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Porta veneziana	03	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Janela de banheiro com vidro	01	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Lavatório de banheiro	01	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Escada de madeira	01	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Mangueira preta	15 m	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso



Nº	PROCESSO	DATA DA INFRAÇÃO	LOCAL DA INFRAÇÃO	Nº DO AUTO DE APREENSÃO	BEM/ANIMAL APREENDIDO		
					TIPO	QUANTIDADE	CARACTERÍSTICAS
					Enxada sem cabo	02	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Enxada com cabo	01	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Chapa de compensado	01	1,2m x 1,8m - Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Placa de concreto pré-moldado (muro)	28	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Estaca de concreto pré-moldado (muro)	33	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Gaiola de ave pequena	01	Usado, com pequenas avarias e desgaste de uso
					Camisetas	13	De cores variadas
22.	86422875	27/03/2021	Rua 55 com Rua 56, qd área, lt. Área, Jardim Goiás	32155	Corda	Aproximadamente 01m	Fina
					prendedores	Aproximadamente 26	-



Nº	PROCESSO	DATA DA INFRAÇÃO	LOCAL DA INFRAÇÃO	Nº DO AUTO DE APREENSÃO	BEM/ANIMAL APREENDIDO		
					TIPO	QUANTIDADE	CARACTERÍSTICAS
23.	86499843	19/03/2021	Rua Americano do Brasil, Setor Marista	32576	Pula-pula	01	-
					Cadeira de fio de nylon	09	-
					Cadeira de bambu	01	-
					Estrutura de balanço	03	-
					Carrinho de supermercado	01	-
					Arara de ferro	01	-
					Cone	02	-
24.	86857863	07/05/2021	Av. Domingos Lemes do Prado, qd. 47, Setor Crimeia Oeste	31244	Facão	01	-
					Carrinho de mão	01	-
					pá	01	-
25.		16/06/2021	Av. Padre Wendel, Setor Aeroviário (área do	30366	Compartimen-	02	-

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412



Nº	PROCESSO	DATA DA INFRAÇÃO	LOCAL DA INFRAÇÃO	Nº DO AUTO DE APREENSÃO	BEM/ANIMAL APREENDIDO		
					TIPO	QUANTIDADE	CARACTERÍSTICAS
	87250181		Parque Campininha das Flores)		tos plásticos de água		
					Tambor azul 200 litros	01	-

Goiânia, 29 de setembro de 2021.

Diego Junio de Moura
 Diretor da Fiscalização Ambiental
 Matrícula: 1338242-03

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia**PORTARIA Nº 363/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa, à vista do disposto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMURG e demais legislações vigentes,

RESOLVEM

Art. 1º - Nomear a servidora **Hendy Adriana Barbosa de Oliveira**, matrícula nº 1042432, inscrita no CPF nº 020.218.831-08, para desempenhar a função de Leiloeira da Companhia de Urbanização de Goiânia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 560/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Companhia especialmente designado,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a empregada **AMANDA EMANUELY VIEIRA DE MORAES**, matrícula nº 1458302-01 e CPF nº 700.054.551-89 como **GESTOR ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e o empregado **JUSCELINO VILELA DE MORAES**, matrícula 1449524-01 e CPF nº 205.071.431-91 para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**, decorrente do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COMURG Nº 001/2020**, que tem por objeto a contratação de obras e serviços de engenharia relativos á execução dos serviços de ampliação do Aterro Sanitário de Goiânia e Construção de lagoa de recalque de chorume, celebrado com a empresa **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.419.308/0001-39.

Art. 2º - Designar o empregado **CELISMAR SATURNINO MANSO**, matrícula nº 998583-01 e CPF nº 857.372.671-72 para na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente.

Art. 3º - Designar o empregado **ADILSON RANGEL SOARES**, matrícula nº 868930-02 e CPF nº 562.560.008-20 para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

Art. 5º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 254/2020 – PR/DRAF.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**ATA Nº 10/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 06 de agosto de 2021, às 16 horas, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e **JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **75 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 75 autuações**, **03 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **02 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA** todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **80 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 80 autuações**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **78 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 78 autuações**, **02 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVALDO BASTOS**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

RAMALHO JUNIOR e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Presidente da Comissão e Relatora Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **79 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 79 autuações, 01 PROCESSO GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 06 de agosto de 2021.

JÉSSICA ROCHA CHAVES

PRESIDENTE

IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

TITULAR

MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

TITULAR

JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO

TITULAR

ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE

SECRETÁRIA EXECUTIVA

www.goiania.go.gov.br

**ANEXO DA ATA Nº 10/2021 – COMJI – CMTC****06/08/2021.**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – RÁPIDO ARAGUAIA LTDA -
Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 83806729 83759011 83768274
83759534 83789786 – **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 83807555
83810637 83829729 83829494 83829869 83831910 83830751 83803665 83828218 83828145
83827483 83823097 83823186 83823364 83824794 83823593 83824140 83824085 83824701
83827602 83827858 83827807 83817003 83817712 83817194 83816414 83816147 83816287
83817976 83817887 83816503 83818425 83827726 83782986 83804394 83803622 83798114
83755369 83800399 83802065 83797967 83803118 83794437 83802421 83802316 83795433
83797843 83797606 83817623 83812001 83804351 83802812 83755059 83754982 83797452
83795999 83796090 83795948 83795701 83795557 83795417 83753633 83754681 83754656
83754770 83754869 83754958 83755121 83755326 83753552 83755806 83755628 83755415
83753749 83755466 – **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – Processos Julgados COM**
DEFESA e cancelados os autos: 83808624 83803185 83784318 83784172 83802171 83802863
83802448 83782161 83781955 83782137 83781581 83781564 83755512 83755491 83755440
83733730 83733691 83733799 83730439 83802979 83802901 83733969 83803053 83783648
83782773 83785357 83785411 83785390 83781637 83721600 83797711 83795492 83738502
83745401 83740566 83737565 83737531 83794291 83793678 83728825 83716681 83733195
83733381 83730358 83733543 83733721 83733578 83728841 83730498 83802707 83802774
83755431 83802987 83803011 83805323 83805269 83805285 83805102 83805161 83805145
83805595 83805561 83805617 83803258 83803169 83803126 83800488 83800445 83796324
83801425 83797533 83800526 83797754 83754907 83754818 83754834 83755075 83754702
83754761 83754877 - **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados COM**
DEFESA e mantidos os autos: 83716452 83716487 - **Processos Julgados COM DEFESA e**
cancelados os autos: 83733993 83715375 83715871 83715600 83745835 83745771 83745738
83745878 83745657 83745703 83734043 83714018 83714760 83714859 83714361 83713861
83725052 83725206 83737905 83737417 83738600 83737590 83733021 83732971 83733845
83722762 83722614 83722622 83722568 83720514 83720611 83721502 83720328 83720387
83722517 83721014 83721286 83720671 83720077 83721405 83721235 83782862 83785543



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

83785471 83782811 83755296 83755377 83755318 83785071 83782404 83716321 83740256
83740426 83739169 83738880 83738979 83737425 83802481 83802511 83721782 83721952
83722100 83721910 83722746 83771046 83771089 83771241 83770848 83770058 83770767
83769696 83770180 83770015 83770261 83770201 83770236 83769769 83769963 - **RÁPIDO**
ARAGUAIA LTDA - Processo Julgado COM DEFESA e mantido o auto: 83789701 –
Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos: 83739436 83770112 83770147
83770031 83769998 83770082 83770422 83770473 83770546 83770619 83770678 83770970
83769742 83771518 83769581 83756004 83755776 83756136 83755741 83803401 83790776
83793091 83795271 83803860 83803959 83804025 83803550 83814501 83814683 83814420
83815221 83815043 83809558 83809329 83809949 83809299 83812141 83812508 83814837
83814896 83810025 83809531 83809451 83810467 83812320 83809183 83812192 83810378
83781556 83788224 83783541 83782846 83784091 83783788 83781891 83781823 83782901
83783214 83783184 83782960 83802936 83804980 83805188 83805307 83805528 83805633
83812095 83807521 83810718 83811064 83811676 83809078 83809060 83808152 83808080
83807822 83807903 83807784 83808004.

**ATA Nº 11/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES****COLETIVOS – CMTC****NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 13 de agosto de 2021, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e **JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **55 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 55 autuações**, **24 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **76 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 76 autuações**, **04 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), e a **nulidade de 01 autuação**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **80 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 80 autuações**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Presidente da Comissão e Relatora Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **50 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 50 autuações**, **01 PROCESSO GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica), **01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **28 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 13 de agosto de 2021.

JÉSSICA ROCHA CHAVES

PRESIDENTE

IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

TITULAR

MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

TITULAR

JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO

TITULAR

ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE

SECRETÁRIA EXECUTIVA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

ANEXO DA ATA Nº 11/2021 – COMJI – CMTC

13/08/2021.

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 83772905 83772778 83806818 83772549 83773120 83773057 83772611 83806923 83821175 83806826 83760257 83743841 83743751 83759275 83743611 83760044 83759992 83759941 83719141 83719184 83719257 83730765 83730838 83806915 83756390 – **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 83809035 83808918 83808969 83808721 83807661 83807725 83811927 83808373 83811811 83808276 83808225 83808195 83808501 83808462 83808705 83802413 83798645 83801999 83802294 83800381 83785047 83755563 83755733 83754273 83754109 83783729 83784725 83784148 83784229 83784377 83784466 83781602 83755601 83790831 83793244 83794364 83793775 83748966 83748834 83795905 83795590 83749130 83793953 83794224 83755270 83794607 83757701 83795832 83708841 83708867 83724935 83754397 83754338 83754460 83618914 – **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 83908998 83909048 83909102 – **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 83971681 83971746 83901373 83955392 83954531 83954663 83955856 83954558 83980915 83979801 83980877 83980745 83981075 83954752 83954710 83955023 83980818 83980672 83890321 83986492 83930322 83901241 83900288 83929341 83928913 83929316 83929049 83925108 83928964 83941499 84007536 83981385 83979674 83981695 83973285 83981784 83954442 83954329 83901497 83968192 83968214 83948981 83968494 83981733 83979798 83981717 83900849 83903848 83900954 83955040 83988215 83954281 83984970 83955074 83954477 83952580 83952512 83954981 83954396 83954744 83954566 83954850 83954051 83968982 83969113 83954132 83968664 83967811 83968711 83968745 83968761 83967854 83968001 83967978 83971908 83971991 83972572 - **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 83327090 83368004 83368144 83368594 83322535 83310308 83309296 83322128 83411066 83410922 83410400 83413891 83410884 83410558 83410493 83410442 83410647 83350792 83350946 83351071 83350881 83351021 83350385 83350636 83350857 83349154 83350181 83351578 83351454 83414171 83386959 83358726 83354585 83354551 83315709 83315792 83315873 83315971 83316047 83316144 83316179 83317183 83359234 83358858

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

83359145 83359013 83358912 83358807 83342676 83348330 83351705 83343168 83351659
83343231 83343109 83342803 83342846 83357355 83358513 83396326 83396377 83315245
83315156 83308338 83308958 83326981 83412071 83410582 83365935 83365897 83366036
83366095 83342552 83390310 83389940 83396261 83420651 83420332 83420928 83420499 -
**HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos
os autos:** 83819189 83805021 83731770 83731974 83732008 83732083 83732181 83731028
83730757 83731125 83730862 83766859 83767464 83802090 83767863 83767651 83767677
83767596 83767634 83772221 83788950 83789450 83789255 83789107 83789034 83788631
83833360 83833238 83833769 83847361 – **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os
autos:** 83716851 83733233 83733454 83733586 83728752 83733535 83754371 83754320
83753641 83754435 83754346 83754486 83754443 83754745 83790717 83792949 83793201
83804734 83801867 83804092 83803509 83802006 83803452 83803592 83804629 83804521
83793155 83793473 83814969 83814152 83810050 83810556 83809353 83809418 83809213
83812583 83815418 83816007 83815485 83802561 83817801 83818158 83818034 83818361
83827670 83823704 83827378 83827301 83823984 83755652.

**ATA Nº 12/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES****COLETIVOS – CMTC****NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 24 de agosto de 2021, às 17 horas, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e **JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **80 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 80 autuações**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA** todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **71 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 71 autuações**, **01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **08 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **60 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 60 autuações**, **19 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **01 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Presidente da Comissão e Relatora Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **80 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 80 autuações**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

UNANIMIDADE pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 24 de agosto de 2021.

JÉSSICA ROCHA CHAVES

PRESIDENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

TITULAR

MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

TITULAR

JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO

TITULAR

ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE

SECRETÁRIA EXECUTIVA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

ANEXO DA ATA Nº 12/2021 – COMJI – CMTC

24/08/2021.

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – RÁPIDO ARAGUAIA LTDA -

Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos: 84028258 84069892 84026417

84026336 84028321 84047511 84054411 84054348 84067261 84067334 84066630 84071714

84071331 84066885 84069981 84067458 84066761 84054461 84046540 84028282 84069825

84069931 84071382 84054658 84066591 84057509 84071889 84069302 84060194 84060151

84060488 84054305 84067652 84060313 84060330 84054020 84057487 84054259 84046213

84045829 84093963 84094013 84093530 84093629 84093688 84105376 84105201 84105147

84094153 84094099 84093491 84116009 84117927 84117978 84118028 84044105 84044989

84044920 84044865 84045292 84045195 84045233 84041564 84045063 84045021 84045462

84042196 84046841 84043052 84030856 84117536 84069574 84069612 84066494 84069493

84054241 84069779 84066559 84071951 84046124 - **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**

– Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 83865300 83865237 83846771

83833319 83862921 83863226 83973358 83954515 83985828 - **Processos Julgados COM**

DEFESA e cancelados os autos: 83851473 83866012 83851520 83853271 83860677 83865644

83865601 83865563 83865407 83865431 83865504 83864435 83864141 83864575 83865695

83864508 83864443 83802235 83835761 83835931 83835460 83838311 83838281 83838426

83837276 83837144 83856378 83856131 83863871 83855967 83854740 83864559 83854651

83854120 83863803 83864621 83864231 83864028 83862131 83861932 83860600 83856513

83856441 83940476 83955660 83955732 83954299 83955228 83991291 83955627 83955929

83952814 83952661 83956020 83882883 83948396 83952911 83955902 84014923 83952270

83949031 83949074 83952636 83952229 83949597 83948248 83952458 83948825 83948710

83948698 83948621 - **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e**

mantidos os autos: 83863447 83847077 83863480 83863153 83863030 83870214 83887486

83935405 83953331 83933330 83895471 83895152 83959860 83959908 83870371 83870435

83870796 83870818 83908874 83895268 – **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os**

autos: 83795158 83793848 83793902 83793724 83793805 83794011 83794984 83795115

83795042 83793309 83804050 83861649 83852852 83851759 83838515 83861878 83864761

83865733 83865792 83865849 83865911 83800861 83863951 83865512 83857471 83855720

83856866 83855215 83861088 83860821 83865016 83861274 83861380 83853514 83853441



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

83865679 83865725 83865741 83865814 83865954 83923041 83928409 83900229 84012394
84022861 84023001 84024333 84015067 84015113 84013072 84024104 84023035 84022683
84024520 84023108 84025531 84012572 84012807 84011932 84012459 - **RÁPIDO ARAGUAIA
LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 83884649 83884711
83884282 83882522 83887281 83879572 83876387 83876611 83877731 83877880 83876654
83890851 83890835 83890801 83890495 83890614 83890550 83890428 83892587 83892650
83892561 83921277 83925001 83922982 83923440 83930381 83930721 83930659 83930802
83930268 83930497 83929812 83930063 83929511 83929731 83920785 83920858 83920483
83920637 83920670 83925248 83922435 83922575 83940743 83940981 83941103 83941065
83941227 83934239 83933518 83933844 83938196 83938111 83937823 83937904 83938072
83938056 83937050 83940182 83940158 83968222 83968141 83991461 83991135 83991071
83986751 83985739 83985691 84001384 84008532 84008206 84008281 84002411 84005835
84005878 84005690 84004197 84012891 84014753 84008923.



**ATA Nº 13/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 27 de agosto de 2021, às 14 horas 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e **JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica) e a **nulidade de 01 autuação, 01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas) e a **nulidade de 01 autuação, 78 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários) e a **nulidade de 02 autuações**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO A-07** (motorista ou despachante sem crachá de identificação em lugar visível ao público ou sem estar devidamente uniformizado), **52 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 51 autuações, 01 PROCESSO GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica), **04 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **01 PROCESSO GRUPO C-06** (abandonar o veículo em via pública ou terminais), **19 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **02 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **VIAÇÃO REUNIDAS S/A**, sendo: **77 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 77 autuações, 02 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Presidente da Comissão e Relatora Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **80 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **78 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 78 autuações, 02 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ELAINE ALVES DE PAULA** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 27 de agosto de 2021.

JÉSSICA ROCHA CHAVES

PRESIDENTE

IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

TITULAR

MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

TITULAR

JULIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO

TITULAR

ELAINE ALVES DE PAULA

SECRETÁRIA EXECUTIVA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

ANEXO DA ATA Nº 13/2021 – COMJI – CMTC

27/08/2021.

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: - METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 85074946 85068342 85060872 85068423 85068491 85058631 85060732 85057812 85057898 85058797 85058517 85059068 85058134 85057961 85013106 85013858 84682292 84685411 84631337 84631361 84682365 84631159 84685615 84658901 84659029 84659011 84701629 84631027 84631094 84701700 84701572 84700266 84700207 84701459 84711322 84611085 84592269 84611255 84535320 84535362 84535257 84528749 84528382 84528404 84528439 84535427 84528480 84528510 84528536 84528561 84528668 84528714 84528731 84528781 84528820 84528960 84548537 84548685 84451967 84452017 84196789 84197289 84241733 84241539 84262846 84241334 84241407 84241440 84197114 84241661 84278971 83847221 83833572 83833858 83862742 83862696 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 84339211 84239119 85058959 85058070 - **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 78031891 78094257 78114355 78148853 78148870 78109165 78109114 78109076 78109009 78092700 78075902 79532932 79550205 85098217 85098161 85098128 85098241 85097679 85097750 85101536 86003881 85995073 86371227 87285847 87270360 87253228 87198596 87289346 87291383 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 85190806 83387149 83387068 83386983 83386169 83384263 83384344 83386762 83386631 83386410 83385243 83385481 83365412 83369566 83365323 83364548 83309083 83309105 83309041 83340142 83340096 83364882 83365251 83365285 83363509 83364441 83386932 83385740 83385880 83386070 83741325 83741376 83741511 83727446 83727501 83726091 83708735 83708794 83711256 83711639 83712007 83711523 83711485 83712066 83711159 83815302 83816830 83816732 83816619 83818948 83817671 - **VIAÇÃO REUNIDAS S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 84053112 83525657 84053171 – **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 83532521 83595841 83599120 83598298 83590033 83589922 83590475 83590076 83590092 83590629 83590661 83590581 83590548 83590505 83590416 83590459 83590530 83590688 83526530 83526564 83526637 83596597 83596503 83596040 83595949 83596627 83595540 83595507 83595892 83595663 83595728 83608749 83614633 83608862 83608811 83610808 83607874 83614374 83614536 83614439 83614561 84026158 84025763 84026107 84026212 84053953 84053911 84054127 84054089 84054178 84054224 84080390 84080691 84080497 84080829 84080560 84080195 84080632 83876689 83890738 83984449 83984546 84023663 84023761 84024724 84023442 84023841 83892927 83892536 83892625 84022446 84024252 84024180 84022616 83877677 83897171 84021903 - **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 84031658 84031712 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 83883367 83883464 83882964 83883324 83887133 83887206 83885025 83885092 83884835 83884894 83876492 83879343 83879211 83879271 83876549 83876573 83876450 83877626 83877847 83890916

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

83892463 83892501 83892391 83893591 83893354 83893559 83893761 83893630 83893681
83893729 83890681 83890894 83890266 83897554 83897511 83897635 83896841 83897431
83952741 83952393 83952407 83952261 83952709 83952717 83947438 84006394 84002003
84008834 84007617 84008478 84008371 84007862 84007838 84006360 84006211 84006327
84006173 84004120 84004090 84008915 84009016 84002534 84003981 84003450 84004049
84004014 84003921 84011975 84009024 84008982 84014435 84014346 84014494 84014532
84014621 84012921 84022578 84023892.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

PROCESSO Nº: 2021/0001301

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: MAURO JOSÉ VIEIRA 03120884189 (MV DESING DE INTERIORES-ME).
(CNPJ/MF: 35.397.817/0001-20).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução, montagem e instalação de móvel planejado e sob medida para o Plenário, para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021

PROCESSO Nº: 2021/0001350

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: ATIVA BRASIL PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA LTDA.
(CNPJ/MF: 42.554.597/0001-66).

OBJETO: Fornecimento de 48 (quarenta e oito) assinaturas do jornal impresso Diário da Manhã, para atender aos 35 (trinta e cinco) Gabinetes dos Vereadores bem como a Presidência, 09 (nove) Diretorias, Procuradoria Jurídica, Assessoria de Cerimonial e Assessoria de Imprensa, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 24.939,84 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2021

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 588/2021, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento na abertura da sessão originalmente prevista para o dia 18/10/2021 às 09:00h, para o **dia 20/10/2021 às 09:00h**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote** a ser realizada em sessão pública na Câmara Municipal de Goiânia **Processo nº 2021/0001320**, **Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.goiania.go.leg.br. ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás, nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br.

Goiânia, 04 de outubro de 2021.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro da CMG



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 2021/1729 e, com fundamento no artigo 24, inciso I, combinado com o artigo 23, inciso I, “a”, da Lei Federal nº 8666, de 23 de junho de 1993,

DECLARA ser **DISPENSÁVEL** a licitação relativa à contratação da empresa CEDEMP – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E POLÍTICO LTDA (CNPJ/MF: 13.159.802/0001-90), cujo objeto consiste na contratação de serviços de manutenção predial e conserto de vazamentos em caráter de urgência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, no valor de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **30 (trinta)** dias do mês de **setembro** do ano de **2021**.

VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

CLINICA MATERNA DE GOIANIA LTDA., CNPJ: 37.273.034/0001-60, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia, a licença ambiental de instalação e operação para atividade de clínica médica, situado na Rua 2 A, Nº 170, Setor Aeroporto, Goiânia – GO.

SUPERMERCADO ECONOMIZA PRODUTOS ALIMENTICIO EIRELI
CNPJ/CPF nº 33.825.815/0002-40 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo a Licença Ambiental Fácil: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados Mercearias e Armazéns; Comercio Varejista de Gás liquefeitos de Petróleo GLP, desenvolvida(s) na Rua SP6 , Quadra: 18, Lote: 19 nº220, Setor Perim, Goiânia, Go.